



Sumário

1.	JUSTIFICATIVAS.....	2
2.	DO OBJETO.....	2
3.	DO PREÇO REFERENCIAL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	2
4.	DESCRIÇÃO DOS ITENS E SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS.....	2
5.	PRAZO E HORÁRIO PARA FORNECIMENTO.....	6
6.	DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.....	6
7.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	7
8.	PROPOSTA FINANCEIRA COM ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.....	8
9.	VIGÊNCIA.....	9
10.	DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.....	9
11.	DO REAJUSTE.....	9
12.	DO PAGAMENTO.....	9
13.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	9
14.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
15.	FORO.....	12
16.	DA GARANTIA.....	12



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVAS

- 1.1. A presente contratação decorre da necessidade da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA em realizar efetivamente a prevenção de sinistros, bem como regularizar o espaço para manter as condições seguras de uso, conforme determina a norma regulamentadora NR 23 – Proteção Contra Incêndios que determina a utilização de extintores que obedeçam as normas do INMETRO.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente termo de referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVO-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS, REFERENTE AOS EXTINTORES DE INCÊNDIOS NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DA UNIPAMPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME QUANTIDADE ESTIMATIVA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA. Realizando a manutenção e recarga de extintores incluindo sua correta sinalização, visando à conformidade dos ambientes com as normas vigentes, de acordo com a necessidade, para que os sistemas de combate a incêndio nos Campi da Universidade Federal do Pampa estejam de acordo com o Programa de Certificação de caráter compulsório no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação. Este programa, que tem por objetivo verificar a conformidade dos serviços de manutenção de extintores à NBR 12962 e de sinalização NBR 13434-2.
- 2.2. Observação: os serviços de manutenção de 2º nível (Recarga) e 3º nível (Recarga e Teste Hidrostático) deverão incluir a substituição de peças defeituosas detectadas nessas manutenções, tais como: alça de transporte, esguicho difusor, mangueira de descarga, manômetros, punho, suporte do esguicho difusor, tubo-sifão, válvulas de descarga.

3. DO PREÇO REFERENCIAL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. Para a contratação do objeto descrito, deverá ser realizado Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO, conforme estabelece a Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, Súmula 257 TCU, Acórdão 2899/2012-Plenário, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. A contratação deverá ser por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, com classificação das propostas pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, conforme estabelecido no inciso I do 1º Parágrafo do Art. 45, e Art II alínea a, da Lei 8.666/93. Posteriormente para formação do preço à empresa vencedora deverá preencher a planilhas anexa a este termo, Anexo I deste Termo de Referência, com os valores de sua proposta para os serviços descritos nas mesmas.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS E SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

- 4.1. A descrição completa dos itens dos serviços a serem fornecidos, com as quantidades estimadas em cada Campus e Reitorias, definidos nos itens, encontra-se neste termo de referência, no item proposta financeira com especificações do objeto.
- 4.2. O serviço deverá ser realizado a partir do recebimento da nota de empenho, podendo ser simultâneo nas diferentes cidades.



4.3. O prazo máximo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho.

4.4. Os itens e o local da execução do serviço constarão na nota de empenho.

4.5. A manutenção do extintor de incêndio deverá ser realizada adotando-se os seguintes procedimentos:

- a. Desmontagem completa do extintor de incêndio;
- b. Verificação da necessidade de o recipiente ou cilindro ser submetido ao ensaio hidrostático;
- c. Verificação da carga;
- d. Limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos ao entupimento;
- e. Inspeção visual das rosca dos componentes removíveis e verificação dimensional para as rosca cônica dos cilindros para extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂) e cilindros para gases expelentes;
- f. Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;
- g. Regulagem da válvula de alívio;
- h. Regulagem estática do regulador de pressão;
- i. Verificação do indicador de pressão, o qual não poderá apresentar vazamento e deverá indicar marcação correta quanto à faixa de operação;
- j. Exame visual dos componentes de materiais plásticos, com auxílio de lupa, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;
- k. Verificação do tubo sifão quanto ao comprimento, integridade da rosca, existência de chanfro e demais características que possam interferir no desempenho do extintor de incêndio;
- l. Avaliação de todos os componentes do extintor de incêndio, podendo acarretar na realização de ensaios e em substituição dos componentes que não atendam as especificações técnicas, sendo que os ensaios de componentes devem ser realizados sempre que exigido o ensaio hidrostático do recipiente ou cilindro.
- m. Fixação dos componentes roscados com aperto adequado, sendo que para a válvula de descarga, bujão de segurança, tampa e mangueira devem ser adotadas as recomendações do INMETRO;
- n. Substituição do quadro de instruções adequado ao tipo e modelo do extintor;
- o. Montagem do extintor de incêndio com os mesmos componentes previamente identificados e devidamente verificados, ensaiados e aprovados, ou com componentes substituídos que atendam as Normas e requisitos técnicos aplicáveis;
- p. Efetuar registro dos componentes substituídos, quando aplicável;
- q. Execução de recarga do extintor de incêndio;
- r. Colocação do anel de identificação da manutenção;
- s. Realização do ensaio de vazamento;
- t. Colocação da trava e lacre;
- u. Fixação do selo de identificação da conformidade;
- v. Fixação da etiqueta auto-adesiva contendo declaração e condições da garantia.

4.6. Os serviços deverão ser executados conforme a seguir:

4.6.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

4.6.2. Realizar os serviços descritos neste Termo de Referência e, caso seja necessário, a retirada e a entrega dos equipamentos ficam a cargo da contratada e deverão necessariamente ocorrer com a presença de um responsável designado pela Coordenação Administrativa do respectivo campus na cidade de entrega, que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução dos serviços;

4.6.3. Retirar, caso seja necessário, e transportar os extintores até completar o quantitativo contratado;



- 4.6.4. A retirada dos extintores de incêndio deverá ser realizada mediante apresentação de recibo emitido em papel timbrado da empresa, no qual deverá constar: a quantidade total dos extintores retirados, modelos, tipo, números de identificação e locais de instalação. Devendo este recibo ser entregue aos fiscais dos prédios onde forem retirados os extintores;
- 4.6.5. A retirada deverá ser realizada por prédio e a empresa deverá identificar o extintor e o local de onde este está sendo retirado. A contratada deverá entregar uma planilha conforme descrito no item 4.9.
- 4.6.6. A contratada deverá repor imediatamente os extintores retirados evitando que o prédio fique sem os equipamentos de prevenção e combate a incêndios, com as mesmas características do extintor a ser recarregado e com validade de carga e teste hidrostático do cilindro em dia. Estes devem estar no primeiro trimestre de carga e teste hidrostático;
- 4.6.7. Recarregar todos os equipamentos com material adequado dentro das normas técnicas, características dos cilindros e recomendações dos fabricantes;
- 4.6.8. Aplicar nos cilindros os selos de identificação contendo: tipo do componente do material (CO₂/Pó Químico/Água Pressurizada), prazo de garantia e validade do serviço;
- 4.6.9. Verificar toda a sinalização vertical e horizontal, do local de instalação dos extintores devendo instalar a mesma caso não exista, ou substituir a existente caso haja diferença na recomendação do equipamento (s) ou a existente esteja danificada;
- 4.6.10. Após a realização dos serviços nos respectivos equipamentos, a empresa deverá devolvê-los aos suportes de sustentação, existentes nos mesmos locais de onde foram retirados.
- 4.6.11. Também deverão executar os serviços de pesagem, pintura, teste, descarga do material antigo e recarga, dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- 4.6.12. Realizar teste hidrostático nos cilindros posteriormente à inspeção visual, a qual deve identificar sinais de corrosão e defeitos estruturais que possam causar falha do cilindro sob condições pressurizadas. O teste deverá ser realizado de acordo com a Norma NBR 12274 – Inspeção de cilindros em aço sem costura para gases. Em caso de não aprovação no teste hidrostático, a empresa contratada deverá fornecer laudo técnico informando que o cilindro deve ser descartado.
- 4.6.13. Cumprir as normas da ABNT, para inspeção técnica e recarga de extintores, descritas abaixo:
- NBR 9654 – Indicador de pressão para extintores de incêndio;
 - NBR 9695 – Pó químico para extinção de incêndio-especificação;
 - NBR 15808 – Extintores portáteis de incêndio
 - NBR 12274 – Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases;
 - NBR 12962 – Inspeção, manutenção e recarga de extintores;
 - NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores;
 - NBR 13434 - Placas de sinalização;
- 4.6.14. Fornecer todas as peças e materiais necessários para realização dos serviços;
- 4.6.15. Manter seus empregados sujeitos às normas de Segurança do Trabalho, além das normas disciplinares do órgão;



- 4.6.16. Responsabilizar-se por todo e quaisquer danos causados ao patrimônio da Universidade Federal do Pampa, decorrentes da execução dos serviços contratados;
- 4.6.17. Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas do INMETRO, inclusive quanto ao necessário registro válido da empresa no INMETRO para fins de fornecimento e recargas.
- 4.6.18. Manter seu pessoal corretamente uniformizado e identificado mediante crachá da empresa.
- 4.6.19. Arcar com todas as despesas exigidas por lei relativas ao pessoal, empregado da empresa ou contratado por ela, respondendo pelos encargos fiscais, trabalhistas, securitários e outros correspondentes;
- 4.6.20. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, causados por ela e seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do CONTRATANTE e/ou terceiros, durante o processo de execução dos serviços, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por conta da fiscalização ou acompanhamento efetuado pela UNIPAMPA.
- 4.6.21. A retirada e entrega dos extintores deverá ocorrer durante o expediente de trabalho da UNIPAMPA, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:30h, ou de acordo com a determinação do servidor designado para acompanhar os serviços;
- 4.7. A CONTRATADA deverá apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações, a nota só será atestada mediante o relatório anexo conforme segue:
- Endereço do local de execução do serviço;
 - Quantidade de extintores por andar; vencimento de carga; vencimento dos testes dos cilindros;
 - Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;
 - Conferência por pesagem, da carga de cilindro do extintor incêndio carregado com dióxido de carbono (CO₂);
 - Nome e a assinatura de quem realizou a Inspeção Técnica.
 - Os dados completos referentes ao ensaio hidrostático, os prazos limites para execução dos próximos serviços, validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;
- 4.8. As notas só serão atestadas mediante o relatório descrito no subitem 4.6.
- 4.9. As informações descritas na planilha solicitada no "subitem 4.6" e outras determinadas pelo INMETRO devem estar presentes no extintor:
- Identificação da empresa que realizou a inspeção técnica, manutenção e recarga.
 - A data da última manutenção e do último ensaio hidrostático, os prazos limites para a execução dos próximos serviços, a validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;
 - O ponteiro do indicador de pressão na faixa de operação;
 - A existência de todos os componentes aparentes;
 - No caso de extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂), os registros da massa do extintor completo com carga (PC), da massa do extintor vazio (PV) indicados na válvula.
- 4.10. Caso não seja possível fazer a recarga dos extintores a contratada deverá descrever os defeito(s) da(s) peça(s) que impossibilitaram a execução e manutenção de primeiro nível conforme NBR 12962. Esta descrição deve constar no relatório elencado no "subitem 4.6".
- 4.11. Ficará a cargo da Administração, através do seu Técnico em Segurança do Trabalho, julgar os fundamentos apresentados para a impossibilidade de execução do(s) serviço(s).



- 4.12. Todos os itens relacionados no Anexo I do Termo de Referência devem ser instalados pela empresa conforme solicitado pelo fiscal do contrato.
- 4.13. A CONTRATADA deve listar as peças que forem trocadas, sendo que as peças trocadas ficarão de posse da UNIPAMPA.
- 4.14. A inspeção, recarga e manutenção dos extintores de incêndio devem ser realizadas adotando-se os procedimentos: descritos na NBR 12962, demais normas técnicas inclusas e nos procedimentos recomendados pelo INMETRO, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA a estrita observância na execução dos serviços e fornecimento de equipamentos de prevenção de incêndios.
- 4.15.
- 4.16. A Universidade, através dos responsáveis designados nos Campi exercerá a fiscalização da execução dos serviços, orientando a realização e notificando, se necessário, a ocorrência de eventuais imperfeições e fixando prazo para a sua correção;
- 4.17.
- 4.18. Qualquer material defeituoso será imediatamente substituído por conta da CONTRATADA a pedido da CONTRATANTE, através de seus representantes nas unidades universitárias ou reitoria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação por escrito.
- 4.19.
- 4.20. A UNIPAMPA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratadas, etc.
- 4.21.
- 4.22. A CONTRATADA deverá observar e cumprir todas as normas vigentes relacionadas à saúde, normas ambientais e de segurança do trabalho;

5. PRAZO E HORÁRIO PARA FORNECIMENTO

- 5.1. Os serviços deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho, devidamente acordada com o responsável designado, para unidade universitária ou Reitoria, pela CONTRATANTE.
- 5.2. Os serviços deverão ser realizados no horário determinado neste termo de referência, de forma a não interromper ou prejudicar as atividades didático-administrativas da Universidade, podendo ser solicitado em horários alternativos devidamente acordados entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Além das obrigações resultantes das Leis 8.666/93 e 10.520/02 são obrigações da CONTRATADA:
- 6.2. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida, que retarde a execução dos serviços, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento;
- 6.3. Observar, durante a execução dos seus serviços para a CONTRATANTE as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho disponibilizando todo o material necessário à boa e regular execução dos serviços, incluindo Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), aprovados pelo INMETRO e com o devido Certificado de Aprovação (CA) atualizado, conforme a exigência de cada função e posto de trabalho;
- 6.4. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da CONTRATANTE;



- 6.5. Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;
- 6.6. Os empregados da CONTRATADA não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Universidade Federal do Pampa, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 6.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 6.8. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto da CONTRATANTE;
- 6.9. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- 6.10. Assumir inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou preposto, na área de prestação dos serviços;
- 6.11. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
- 6.12. Estar cadastrada no INMETRO, como empresa que realiza inspeção técnica ou manutenção em extintores de incêndio e utilizar de serviços certificados para a correta coleta, transporte e destinação final de resíduos químicos;
- 6.13. Estar registrada no CREA através de responsável técnico nas áreas de engenharia química, mecânica ou segurança do trabalho, para realização de atividades objeto deste termo de referência;
- 6.14. O registro no INMETRO e o registro do responsável técnico no CREA deverão ser apresentados a partir da homologação, juntamente com envio da proposta e termo de registro de preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nos locais definidos para execução dos serviços de instalação dos equipamentos;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos, referentes aos serviços e fornecimentos contratados, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 7.3. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços;
- 7.4. Designar servidor como responsável para exercer a fiscalização em cada unidade, nos termos da Lei nº 8666/93.
- 7.5. Realizar o recebimento provisório, conforme os termos do artigo 73 da lei 8666/93, após realizada a recarga e/ou aquisição dos extintores e concluída a instalação e sinalização, ficando a cargo do coordenador administrativo da respectiva unidade.



8. PROPOSTA FINANCEIRA COM ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

8.1. Serviços de manutenção de sistemas de incêndio a serem contratados.

SERVIÇOS – GRUPO 01	VALOR VÁRIÁVEL ANUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVO-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS, REFERENTE AOS EXTINTORES DE INCÊNDIOS NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DA UNIPAMPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME QUANTIDADE ESTIMATIVA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA CAMPUS ALEGRETE.	R\$ 10.407,58
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVO-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS, REFERENTE AOS EXTINTORES DE INCÊNDIOS NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DA UNIPAMPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME QUANTIDADE ESTIMATIVA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA CAMPUS BAGÉ.	R\$ 12.799,23
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVO-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS, REFERENTE AOS EXTINTORES DE INCÊNDIOS NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DA UNIPAMPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME QUANTIDADE ESTIMATIVA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL.	R\$ 3.810,39
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVO-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS, REFERENTE AOS EXTINTORES DE INCÊNDIOS NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DA UNIPAMPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME QUANTIDADE ESTIMATIVA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA CAMPUS CAMPUS DOM PEDRITO.	R\$ 7.462,36
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVO-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS, REFERENTE AOS EXTINTORES DE INCÊNDIOS NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DA UNIPAMPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME QUANTIDADE ESTIMATIVA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA CAMPUS CAMPUS ITAQUI.	R\$ 8.534,90
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVO-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS, REFERENTE AOS EXTINTORES DE INCÊNDIOS NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DA UNIPAMPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME QUANTIDADE ESTIMATIVA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA CAMPUS CAMPUS JAGUARÃO.	R\$ 5.301,64
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVO-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS, REFERENTE AOS EXTINTORES DE INCÊNDIOS NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DA UNIPAMPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME QUANTIDADE ESTIMATIVA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA CAMPUS CAMPUS LIVRAMENTO.	R\$ 3.642,52
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVO-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS, REFERENTE AOS EXTINTORES DE INCÊNDIOS NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DA UNIPAMPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME QUANTIDADE ESTIMATIVA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA CAMPUS CAMPUS SÃO BORJA.	R\$ 5.104,10
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVO-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS, REFERENTE AOS EXTINTORES DE INCÊNDIOS NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DA UNIPAMPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME QUANTIDADE ESTIMATIVA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA CAMPUS CAMPUS SÃO GABRIEL.	R\$ 8.793,84
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVO-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS, REFERENTE AOS EXTINTORES DE INCÊNDIOS NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DA UNIPAMPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME QUANTIDADE ESTIMATIVA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA CAMPUS CAMPUS URUGUAIANA.	R\$ 10.629,17
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVO-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS, REFERENTE AOS EXTINTORES DE INCÊNDIOS NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DA UNIPAMPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME QUANTIDADE ESTIMATIVA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA CAMPUS URUGUAIANA HOSPITAL VETERINÁRIO.	R\$ 2.547,46
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVO-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS, REFERENTE AOS EXTINTORES DE INCÊNDIOS NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DA UNIPAMPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME QUANTIDADE ESTIMATIVA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA REITORIA.	R\$ 4180,77
VALOR TOTAL PREVISTO DO CONTRATO	R\$83.213,96

8.2. Os itens foram agrupados a fim de facilitar o processo, garantindo que ambos os itens do grupo sejam contratados, evitando assim a necessidade de elaborar um novo processo caso não houvesse oferta algum deles, facilitando também as tratativas para atendimento e execução dos serviços entre contratante e contratada.



9. VIGÊNCIA

- 9.1. A vigência do contrato advindo deste termo de referência será de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, com fundamento no art. 57, inciso II, da lei 8666/93.

10. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste termo de contrato, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor atualizado do contrato a ser firmado, conforme preconiza o art. 65º, §1º, da lei 8666/93.
- 10.2. No caso do não atendimento por parte da CONTRATADA da solicitação feita pela CONTRATANTE, àquela se submeterá às penalidades previstas neste termo de referência.

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, salvo se houver prorrogação do contrato, conforme disciplina o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a critério do CONTRATANTE;
- 11.2. Eventual atualização monetária do valor do contrato seguirá o índice do INCC-M.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, deverá ser emitida uma nota fiscal por unidade, devidamente certificada pelo responsável designado pela CONTRATANTE para a unidade universitária, acusando o recebimento do serviço.
- 12.2. Obrigatoriamente juntamente da nota deverá ser entregue pela empresa, um relatório com os serviços executados;
- 12.3. No caso da manutenção e recarga de extintores deve ser observado o subitem 4.6 deste Termo de Referência;
- 12.4. A CONTRATADA fica ciente de que independente dos quantitativos relacionados para formação de preço estimado, deverá constar na nota somente o que for executado;
- 12.5. O prazo para pagamento será de no máximo 40 (quarenta) dias a partir da data da certificação da nota fiscal pela UNIPAMPA, desde que não haja impedimento legal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



13.1. A CONTRATANTE fica ciente que, o descumprimento integralmente as obrigações assumidas, garantidos a contraditória e a ampla defesa, está sujeito às seguintes sanções.

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação; e;
- IV. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Federal.
- V. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista no inciso II, facultada a defesa prévia à interessada no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

13.2. A sanção pecuniária será aplicada em caso de reincidência de faltas punidas por advertência, e demais vedações que não tipifiquem infração sujeita à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contrata com a Administração Federal, e será aplicada nos seguintes percentuais:

13.2.1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até trinta dias de atraso;

13.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante quando o atraso ultrapassar trinta dias;

13.2.3. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto no Art.11 da Portaria nº 120/2016, do Ministério da Educação, cumulativamente;

13.2.4. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e;

13.2.5. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/ nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

13.2.6. A multa (de mora) será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8o, da Lei nº8.666, e será executada após regular processo administrativo, observada a seguinte ordem:

- a. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- b. Mediante desconto no valor da parcela de vidas à contratada; e
- c. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

13.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada os pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

13.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal, na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.



13.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser elevado:

13.5.1. O atraso não superior a cinco dias; e

13.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança, nos termos dos atos regulamentares expedidos pela Advocacia da União – AGU.

13.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente em outras sanções, segundo natureza e gravidade de falta cometida, de maneira que o ato de imposição da penalidade mencione sempre o fundamento normativo e a causa da sanção, e observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. A sanção pecuniária não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

13.8. O cometimento reiterado de faltas que ensejam a aplicação da advertência poderá culminar com a rescisão unilateral do vínculo, sem prejuízo da aplicação de penalidades mais graves.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os serviços serão prestados nos prédios e imóveis da UNIPAMPA nas unidades universitárias e suas extensões, conforme quadro de endereços das sedes abaixo, não excluindo outros que porventura sejam de domínio da UNIPAMPA desde que nas mesmas cidades, bem como o nome dos responsáveis administrativos das respectivas unidades:

Campus ou Reitoria	Endereço principal
Alegrete – RS	Av. Tiarajú, 810 – Bairro: Ibirapuitã – CEP: 97546-550
Bagé – RS	Travessa Quarenta e cinco, 1650 – Bairro: Malafaia – Cep: 96413-170
Reitoria Bagé - RS	Rua Monsenhor Costábile Hipólito, 125 – Bairro: Centro – CEP: 96400-590
Caçapava do Sul – RS	Rua Pedro Anunciação Filho, 111 – Vila Batista – CEP: 96570-000
Dom Pedrito – RS	Rua Vinte e um de abril, 80 – CEP: 96450-000
Itaqui – RS	Rua Luiz Joaquim de Sá Brito, S/N – CEP: 97650-000
Jaguarão – RS	Rua Conselheiro Diana, S/N – Bairro: Kennedy – CEP: 96300-000
Santana do Livramento – RS	Rua Barão do Triunfo, 1048 – Bairro: Centro – CEP: 97573-590
São Borja – RS	Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200 – Bairro: Passo – CEP: 97670-000
São Gabriel – RS	BR 290, Km 423 – CEP: 97300-000
Uruguaiana – RS	BR 472, Km 592, Prédio 700 – CEP: 97500-970

14.2. A empresa interessada em participar da licitação poderá realizar visita técnica às unidades para tomar conhecimento das particularidades dos locais de instalação dos equipamentos, dos cilindros existentes e da sinalização atual para melhor formulação dos lances a prestação de serviços. A visita técnica deverá ser realizada por proprietário, sócio ou funcionário da empresa devidamente identificado, podendo ser efetuada até o último dia útil anterior a data marcada para abertura do certame, constante do Edital, agendada com a coordenação administrativa do Campus ou servidor responsável no Campus ou reitoria, designado pela CONTRATANTE.



14.3. A não realização da visita técnica implica na total responsabilidade da empresa no que tange ao conhecimento dos locais de instalação dos equipamentos, dos cilindros existentes e da sinalização atual e demais particularidades, não cabendo reclamações posteriores,

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15. FORO

15.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente será o da Comarca de Bagé-RS;

16. DA GARANTIA

16.1. Para garantir da boa execução dos termos do Contrato e pagamento de eventuais multas, a CONTRATADA deverá prestar garantia no percentual de 2% do valor global contrato em favor da CONTRATANTE;

16.2. Não serão aceitas garantias que excluam verbas trabalhistas, INSS e FGTS;

16.3. Por ocasião das atualizações contratuais, a garantia prestada será obrigatoriamente atualizada.

Coordenadoria de Manutenção

Nome Completo: Vivian Lino Netto

Função/Cargo: Coordenadoria de Manutenção

Siape: 1756735



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO

Universidade Federal do Pampa

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - RECARGA DE EXTINTORES

GRUPO 01					
CAMPUS ALEGRETE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA unitário	TOTAL	
1	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 4 Kg	38	R\$91,83	R\$3.489,54	
2	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 6 Kg	11	R\$118,80	R\$1.306,80	
3	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 8 Kg	6	R\$135,58	R\$813,48	
4	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO- Extintor de Incêndio Pó Químico BC 4 Kg	6	R\$57,93	R\$347,58	
5	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico BC 6 Kg	8	R\$69,16	R\$553,28	
6	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Gás Carbônico (CO 2) 4 Kg	21	R\$110,50	R\$2.320,50	
7	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Gás Carbônico (CO 2) 6 Kg	9	R\$119,83	R\$1.078,47	
8	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Água Pressurizada 10 Lt	9	R\$55,33	R\$497,97	
		TOTAL ANUAL VARIÁVEL		R\$10.407,62	
CAMPUS BAGÉ					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE*	MÉDIA unitário	TOTAL	



Universidade Federal do Pampa

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - RECARGA DE EXTINTORES

9	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 4 Kg	5	R\$91,83	R\$459,15
10	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 6 Kg	87	R\$118,80	R\$10.335,60
11	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO- Extintor de Incêndio Pó Químico BC 4 Kg	3	R\$57,93	R\$173,79
12	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico BC 8 Kg	6	R\$102,33	R\$613,98
13	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Gás Carbônico (CO 2) 6 Kg	6	R\$119,83	R\$718,98
14	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Água Pressurizada 10 Lt	9	R\$55,33	R\$497,97
		TOTAL ANUAL VARIÁVEL		R\$12.799,47
CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA unitário	TOTAL
15	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 4 Kg	8	R\$91,83	R\$734,64
16	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 6 Kg	6	R\$118,80	R\$712,80
17	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO- Extintor de Incêndio Pó Químico BC 4 Kg	14	R\$57,93	R\$811,02
18	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico BC 6 Kg	10	R\$69,16	R\$691,60



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO

Universidade Federal do Pampa

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - RECARGA DE EXTINTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA unitário	TOTAL ANUAL VARIÁVEL	R\$3.810,35
19	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico BC 8 Kg	3	R\$102,33	R\$306,99	
20	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Água Pressurizada 10 Lt	10	R\$55,33	R\$553,30	
CAMPUS DOM PEDRITO					
21	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 4 Kg	16	R\$91,83	R\$1.469,28	
22	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 6 Kg	10	R\$118,80	R\$1.188,00	
23	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 8 Kg	8	R\$135,58	R\$1.084,64	
24	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO- Extintor de Incêndio Pó Químico BC 4 Kg	8	R\$57,93	R\$463,44	
25	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico BC 8 Kg	7	R\$102,33	R\$716,31	
26	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Gás Carbônico (CO 2) 6 Kg	8	R\$119,83	R\$958,64	
27	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Gás Carbônico (CO 2) 12 Kg	7	R\$170,67	R\$1.194,69	
28	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Água Pressurizada 10 Lt	7	R\$55,33	R\$387,31	



Universidade Federal do Pampa

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - RECARGA DE EXTINTORES

CAMPUS ITAQUI				TOTAL ANUAL VARIÁVEL	R\$7.462,31
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA unitário	TOTAL	
29	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NIVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 4 Kg	9	R\$91,83	R\$826,47	
30	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NIVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 6 Kg	5	R\$118,80	R\$594,00	
31	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NIVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 8 Kg	38	R\$135,58	R\$5.152,04	
32	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NIVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 10 Kg	4	R\$157,19	R\$628,76	
33	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NIVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico BC 4 Kg	4	R\$57,93	R\$231,72	
34	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NIVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico BC 6 Kg	9	R\$69,16	R\$622,44	
35	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NIVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Gás Carbônico (CO 2) 6 Kg	4	R\$119,83	R\$479,32	
TOTAL ANUAL VARIÁVEL				R\$8.534,75	
PEDIDO 11/2018					
CAMPUS JAGUARÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA unitário	TOTAL	
1	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NIVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 4 Kg	4	R\$91,83	R\$367,32	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO

Universidade Federal do Pampa

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - RECARGA DE EXTINTORES

2	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 6 Kg	5	R\$118,80	R\$594,00
3	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO- Extintor de Incêndio Pó Químico BC 4 Kg	16	R\$57,93	R\$926,88
4	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico BC 8 Kg	6	R\$102,33	R\$613,98
5	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico BC 12 Kg	4	R\$184,66	R\$738,64
6	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Gás Carbônico (CO 2) 6 Kg	8	R\$119,83	R\$958,64
7	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Água Pressurizada 10 Lt	10	R\$55,44	R\$554,40
TOTAL ANUAL VARIÁVEL				R\$4.753,86
CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA unitário	TOTAL
8	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 4 Kg	35	R\$91,83	R\$3.214,05
9	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Gás Carbônico (CO 2) 4 Kg	3	R\$69,16	R\$207,48
10	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Gás Carbônico (CO 2) 6 Kg	3	R\$110,50	R\$331,50
TOTAL ANUAL VARIÁVEL				R\$3.753,03

CAMPUS SÃO BORJA



Universidade Federal do Pampa

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - RECARGA DE EXTINTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA unitário	TOTAL
11	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 4 Kg	40	R\$91,83	R\$3.673,20
12	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 6 Kg	5	R\$118,80	R\$594,00
13	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico BC 4 Kg	4	R\$57,93	R\$231,72
14	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico BC 8 Kg	3	R\$102,33	R\$306,99
15	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Gás Carbônico (CO 2) 4 Kg	4	R\$110,50	R\$442,00
16	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Gás Carbônico (CO 2) 6 Kg	12	R\$119,83	R\$1.437,96
17	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Água Pressurizada 10 Lt	9	R\$55,44	R\$498,96
		TOTAL ANUAL VARIÁVEL		R\$7.184,83
CAMPUS SÃO GABRIEL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA unitário	TOTAL
18	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 4 Kg	8	R\$91,83	R\$734,64
19	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 6 Kg	30	R\$118,80	R\$3.564,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO

Universidade Federal do Pampa

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - RECARGA DE EXTINTORES

20	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 8 Kg	9	R\$135,58	R\$1.220,22
21	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO- Extintor de Incêndio Pó Químico BC 4 Kg	16	R\$57,93	R\$926,88
22	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico BC 6 Kg	8	R\$69,16	R\$553,28
23	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico BC 8 Kg	7	R\$102,33	R\$716,31
24	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Gás Carbônico (CO 2) 6 Kg	9	R\$119,83	R\$1.078,47
TOTAL ANUAL VARIÁVEL				R\$8.793,80
CAMPUS URUGUAIANA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA unitário	TOTAL
25	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 4 Kg	5	R\$91,83	R\$459,15
26	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 6 Kg	8	R\$118,80	R\$950,40
27	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO- Extintor de Incêndio Pó Químico BC 4 Kg	16	R\$57,93	R\$926,88
28	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico BC 6 Kg	20	R\$69,16	R\$1.383,20
29	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico BC 8 Kg	14	R\$102,33	R\$1.432,62



Universidade Federal do Pampa

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - RECARGA DE EXTINTORES

30	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico BC 12 Kg	6	R\$184,66	R\$1.107,96
31	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Gás Carbônico (CO 2) 4 Kg	14	R\$110,50	R\$1.547,00
32	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Gás Carbônico (CO 2) 6 Kg	27	R\$119,83	R\$3.235,41
33	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Água Pressurizada 10 Lt	18	R\$55,44	R\$997,92
TOTAL ANUAL VARIÁVEL				R\$12.040,54

HOSPITAL VETERINÁRIO (HUVET)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA unitário	TOTAL
34	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 4 Kg	5	R\$91,83	R\$459,15
35	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico BC 8 Kg	4	R\$102,33	R\$409,32
36	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Gás Carbônico (CO 2) 4 Kg	7	R\$110,50	R\$773,50
37	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Gás Carbônico (CO 2) 6 Kg	5	R\$119,83	R\$599,15
38	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Água Pressurizada 10 Lt	4	R\$55,44	R\$221,76
TOTAL ANUAL VARIÁVEL				R\$2.462,88

REITORIA

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - RECARGA DE EXTINTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA unitário	TOTAL
39	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 4 Kg	9	R\$91,83	R\$826,47
40	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO- Extintor de Incêndio Pó Químico BC 4 Kg	10	R\$57,93	R\$579,30
41	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Pó Químico BC 8 Kg	10	R\$102,33	R\$1.023,30
42	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Gás Carbônico (CO 2) 6 Kg	10	R\$119,83	R\$1.198,30
43	MANUTENÇÃO, PREVENTIVA-CORRETIVA DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS DOS EXTINTORES, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO - Extintor de Incêndio Água Pressurizada 10 Lt	10	R\$55,44	R\$554,40
TOTAL ANUAL VARIÁVEL				R\$4.181,77



